



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | | | |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | CEESP-PRC-2022/00373 | | |
| INTERESSADA | Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP | | |
| ASSUNTO | Curso de Especialização em Direito na Área da Saúde Pública, adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma | | |
| RELATOR | Cons. Hubert Alquéres | | |
| PARECER CEE | Nº 171/2023 | CES "D" | Aprovado em 22/03/2023 Comunicado ao Pleno em 29/03/2023 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP encaminha a este Conselho, por meio do Ofício 304/2022, protocolado em 29/8/2022, Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito na Área da Saúde Pública, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 201/2022 – fls. 41.

Em 08/09/2022, por meio do Ofício 396/2022, a Escola informa que houve alteração no Projeto do Curso e encaminha o calendário escolar para nova turma, portanto, trata-se de alteração no Projeto do Curso em pauta em cumprimento ao estabelecido pelo o § 2º, art. 27 da referida Deliberação - fls. 15.

A alteração do referido Projeto atende ao disposto no § 2º, art. 27 da referida Deliberação, que estabelece:

"Art. 27 - Os Cursos de especialização aprovados, cuja oferta se dará em 2021 e 2022, nos termos das Deliberações CEE 53/2005, 108/2011, 112/2012 e 147/2016, prosseguirão funcionando regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu Projeto Pedagógico já aprovado, desde que comunicado ao CEE.

§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá rerepresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022." (gg.nn)

A Escola informa que os Projetos, por área, foram encaminhados a este Conselho 30/6/2022. Neste caso, o protocolo foi realizado dentro do prazo estabelecido pelo parágrafo acima mencionado.

A AT baixou em diligência para a Escola encaminhar as ementas e bibliografias das disciplinas – fls. 23. Respondida em 19/01/2023 - fls. 24.

| | |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recredenciamento | Parecer CEE 330/2021, Portaria CEE-GP 481/2021, publicada no DOE em 22/12/2021, pelo prazo de cinco anos |
| Direção | Prof. Dr. Rogério de Souza |
| Aprovação do Curso | Parecer CEE nº 93/2020 |

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 201/2022.

Justificativa

O HCFMUSP, de perfil universitário, tem por finalidade servir de campo de ensino e treinamento a estudantes de curso de graduação e pós-graduação, bem como servir de campo de aperfeiçoamento de profissionais. Nessa linha, há necessidade de difundir conhecimentos de Direito, no âmbito técnico-científico, sobre as diferentes situações criadas pelo dinamismo da Saúde Pública, geradas por:

- progresso técnico científico, ensejando renovação nas condutas e atitudes quer institucionais bem como dos Profissionais da Saúde e do Direito;



- socialização da atenção à saúde, com a democratização do atendimento médico–hospitalar;
- universalização da saúde;
- especialização médica para as diferentes fases da vida;
- reconhecimento dos direitos fundamentais do cidadão;•emancipação do usuário das ações e serviços de saúde;
- relação do profissional da saúde paciente instituição,
- atuação de Organismos Internacionais e Nacionais, Comitês de Ética e Bioética.

Enfim, a Especialização viabiliza a difusão e promoção do conhecimento do Direito Público na Área da Saúde, considerando a supremacia do interesse público, dos direitos humanos, da cidadania, dos direitos fundamentais e do ordenamento jurídico.

Objetivos do Curso

Visa propiciar a complementação da formação do(as) advogados(as), em Direito na Área da Saúde Pública, com enfoque na transdisciplinaridade do Sistema Único de Saúde-SUS, definido na Constituição Federal de 1988 e nas Leis Orgânicas da Saúde, tendo como uma das diretrizes fundamentais a descentralização político–administrativa com direção única em cada esfera de governo, com ênfase nas ações e serviço de saúde.

Objetiva, também, oferecer conteúdo contemporâneos relevantes, abordados a partir de diferentes áreas de conhecimento, preferencialmente por meio de estratégias pedagógicas diversificadas que, aliadas às temáticas relevantes, trabalhadas nas disciplinas.

Descrição do Perfil Profissional do Estudante a ser formado

Desenvolver habilidades que aprimorem sua capacidade de argumentação, de atuar de maneira crítica, reflexiva e colaborativa, de analisar questões por meio de uma visão holística, de engajarem-se em atividades de pesquisa, de utilizarem novas tecnologias, entre outras.

Corpo Docente com respectiva Disciplina e Carga Horária

Com as alterações realizadas o corpo docente do Curso fica assim composto:

| Módulo Teórico | | CH |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|
| Docente/Titulação | Componente Curricular | |
| Rosemeire Keiko Hangai - Mestre em Administração em Serviços de Enfermagem - USP | Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde | 40 |
| Graduação em Habilitação em Saúde Pública | Metodologia Científica e de Comunicação em Saúde | 32 |
| Maria Garcia – Doutor em Direito – PUC/SP | Direito Constitucional | 344 |
| Graduação em Direito | | |
| Marcella Soares Lacerda Pirró- Especialista em Direito Empresarial – FGV | Direito à Saúde - Sistema Único de Saúde | 366 |
| Graduada em Direito | | |
| Marta Margareth de Souza- Especialista em Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde | Direito Administrativo | 336 |
| Graduada Direito | | |
| Solange Gonçalves Roja Potecasu- Mestre em Direito – PUC/SP | Direito de Trabalho | 336 |
| Graduação em Direito | | |
| Maria Mathilde Marchi – Especialista em Administração Hospitalar – USP | Direito do Consumidor | 336 |
| | Total Geral | 1760 |

A carga horária do Curso atende ao disposto no art. 6º da Deliberação CEE 197/2021, que prevê carga horária mínima de 450 horas.

O corpo docente composto por 01 Doutor, 02 Mestres e 03 Especialistas, atende o § 3º, art. 5º que estabelece:

“§ 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma § 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma.”

Em relação ao número de Especialistas a mencionada Deliberação prevê no § 2º, art. 5º:



“§ 2º Excepcionalmente, poderão ser autorizados Cursos com docentes sem o título de Mestre, se portadores, no mínimo, de Certificado obtido em Curso de Especialização ou de Residência Médica, da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do Curso.”

Coordenador do Curso: Solange Gonçalves Roja Potecasu, Mestre em Direito pela PUC/SP.

Vice Coordenador: Maria Garcia, Doutor em Direito pela PUC/SP

Em atendimento à diligência foram apresentadas as ementas das disciplinas e bibliografias básica e complementar que se encontram nos autos de fls. 24/35.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público-alvo

Horário de funcionamento: sextas-feiras: das 9h00 às 18h00, com 01 hora de intervalo.

Carga Horária: 1.760 horas

Serão oferecidas **04 vagas**

Público-alvo: advogados (inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil)

O calendário escolar com início do Curso em 01/3/2023 e término em 28/02/2024 encontra-se às fls.

17.

Exigência para Matrícula e Critérios de Seleção

Na hipótese de demanda maior que o número de vagas oferecidas será realizada seleção.

A seleção compreenderá uma prova objetiva e uma entrevista para apresentação dos currículos.

Avaliação, Frequência e Média para Aprovação

A avaliação do conteúdo teórico é realizada por provas, seminários, estudos de caso e elaboração de minutas de documentos.

Esses instrumentos são avaliados pelo conteúdo, desempenho, recurso didático, aprofundamento do assunto, domínio do conteúdo.

As provas são aplicadas com o objetivo de mensurar se os alunos transportaram o conhecimento teórico para a prática realizada. Elas contemplam questões abertas, a fim de permitir melhor exposição dos conhecimentos apreendidos.

A avaliação do conteúdo prático é realizada mensalmente pelos profissionais da Área da Consultoria, segundo os seguintes aspectos: iniciativa, interesse, capacidade crítica, compromisso, responsabilidade, comportamento ético, assiduidade, pontualidade, apresentação pessoal, conhecimentos científicos, trabalho em equipe, relacionamento com a equipe.

Em todas as avaliações são exigidas nota de corte igual ou maior de 7 (sete).

Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso é iniciado no mês de abril, momento quando o tema é definido.

A elaboração do projeto de pesquisa acontece nos meses de maio e junho, abrangendo consultas em literatura científica pertinente ao assunto e análises e correções das orientadoras.

O desenvolvimento do TCC acontece nos meses de agosto a outubro, sendo supervisionado pela orientadora, objetivando garantir o cumprimento dos preceitos técnicos, científicos e éticos.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão

Em todas as avaliações são exigidas nota de corte igual ou maior de 7 (sete).

A carga horária mínima é de 85% de frequência.

O Certificado de Conclusão do Curso será expedido e registrado em livro próprio da Instituição, anexado o Histórico Escolar (Disciplinas do Curso, carga horária por Curso, notas de aproveitamento e o nome do responsável; conceito ou média final global e 85 % global de frequência; período que foi ministrado o Curso e sua carga horária total).



Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso

Será disponibilizado 01 auxiliar administrativo para o Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito na Área da Saúde Pública e da comunicação de nova turma (4 vagas), **com previsão de início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024**, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

São Paulo, 16 de março de 2023.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraide Marques de Freitas Barreiro e Marco Aurélio Ferreira.

Colégio Bandeirantes, 22 de março de 2023.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de março de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

